Resolução nº : 18103/98
Protocolo nº : 368723/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 12215/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 31377/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA